

G. U. M. O.**COMUNICADO**

Em reunião magna da delegação do GUMO em Inhambane, com a presença do Presidente da Comissão Central, para o efeito convocado, realizada no dia 5 do mês corrente, deliberou-se suspender da Comissão Central a Vice-Presidente, Joana Simião, até apuramento e esclarecimento do seu passado político e possíveis compromissos assumidos.

Inhambane, 6 de Junho de 1974.

FÓLHA INFORMATIVA N.º 3

Considerando que o novo Governo de Moçambique despidido de doutrinação colonialista, para além do seu proclamado espírito democrático, disporá pela primeira vez na História de Moçambique de poderes bastantes para pôr em prática o processamento da Independência Política:

Considerando que o DIREITO LEGISLADO vigente em Moçambique está imbuido de espírito colonial fascista, criado e consequentemente imposto para defesa do Imperialismo e interesses de poucos grandes ricos em prejuízo de milhões;

Considerando que a LIBERDADE não teve significado no contexto sócio-político durante o regime derrubado e, como tal, o homem não livre não pode ser totalmente responsabilizado pelos seus actos de desespero;

Considerado que o direito não é uma entidade metafísica, antes produto das circunstâncias, portanto transformase quando muda o circunstancialismo que o gerou;

Considerando que há uma premente necessidade de uma nova e justa legislação em todos os campos do DIREITO;

GUMO pede que seja decretada uma AMNISTIA GERAL para todos os crimes comuns, atendendo porém a critérios científicos; quanto ao grau de perigosidade e, em relação a estes, que se tomem medidas adequadas para uma real recuperação.

COMISSÃO CENTRAL
Máximo Dias